



A C Ó R D ã O

TC-000493.989.23-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapevi.

Contratada: ENGEZ Construções e Participações Ltda.

Objeto: Execução de obras de construção do Parque da COHAB.

Responsáveis: Igor Soares Eber (Prefeito), Marcos de Oliveira Anjos (Secretário Municipal) e Ana Luiza da Silveira Prado (Engenheira Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Recebimento Provisório de 02/12/24.

Advogados: Paulo Roberto do Amaral Filho (OAB/SP nº 186.432), Miriam Athiê (OAB/SP nº 793.38) e outros.

Procurador de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: GDF-5 e GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-3.

TC-014735.989.24-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapevi.

Contratada: ENGEZ Construções e Participações Ltda.

Objeto: Execução de obras de construção do Parque da COHAB.

Responsável: Marcos de Oliveira Anjos (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 15/01/24.

Advogados: Paulo Roberto do Amaral Filho (OAB/SP nº 186.432), Miriam Athiê (OAB/SP nº 793.38) e outros.

Procurador de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-3.

TC-014736.989.24-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapevi.

Contratada: ENGEZ Construções e Participações Ltda.

Objeto: Execução de obras de construção do Parque da COHAB.

Responsável: Marcos de Oliveira Anjos (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 05/06/24.

Advogados: Paulo Roberto do Amaral Filho (OAB/SP nº 186.432), Miriam Athiê (OAB/SP nº 793.38) e outros.

Procurador de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-3.

TC-015767.989.24-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapevi.



Contratada: ENGEZ Construções e Participações Ltda.

Objeto: Execução de obras de construção do Parque da COHAB.

Responsável: Marcos de Oliveira Anjos (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 10/07/24.

Advogados: Paulo Roberto do Amaral Filho (OAB/SP nº 186.432), Miriam Athiê (OAB/SP nº 793.38) e outros.

Procurador de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-3.

TC-019138.989.24-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapevi.

Contratada: ENGEZ Construções e Participações Ltda.

Objeto: Execução de obras de construção do Parque da COHAB.

Responsável: Marcos de Oliveira Anjos (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo de Apostilamento de 20/08/24.

Advogados: Paulo Roberto do Amaral Filho (OAB/SP nº 186.432), Miriam Athiê (OAB/SP nº 793.38) e outros.

Procurador de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-3.

TC-019625.989.24-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapevi.

Contratada: ENGEZ Construções e Participações Ltda.

Objeto: Execução de obras de construção do Parque da COHAB.

Responsável: Marcos de Oliveira Anjos (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo de Apostilamento de 05/07/24.

Advogados: Paulo Roberto do Amaral Filho (OAB/SP nº 186.432), Miriam Athiê (OAB/SP nº 793.38) e outros.

Procurador de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-3.

TC-019770.989.24-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapevi.

Contratada: ENGEZ Construções e Participações Ltda.

Objeto: Execução de obras de construção do Parque da COHAB.

Responsável: Marcos de Oliveira Anjos (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 20/08/24.



Advogados: Paulo Roberto do Amaral Filho (OAB/SP nº 186.432), Miriam Athiê (OAB/SP nº 793.38) e outros.

Procurador de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-3.

TC-001647.989.25-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapevi.

Contratada: ENGEZ Construções e Participações Ltda.

Objeto: Execução de obras de construção do Parque da COHAB.

Responsável: Marcos de Oliveira Anjos (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 25/11/24.

Advogados: Paulo Roberto do Amaral Filho (OAB/SP nº 186.432), Miriam Athiê (OAB/SP nº 793.38) e outros.

Procurador de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-3.

TC-009232.989.25-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapevi.

Contratada: ENGEZ Construções e Participações Ltda.

Objeto: Execução de obras de construção do Parque da COHAB.

Responsável: Marcos de Oliveira Anjos (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 25/04/25.

Advogados: Paulo Roberto do Amaral Filho (OAB/SP nº 186.432), Miriam Athiê (OAB/SP nº 793.38) e outros.

Procurador de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-3.

TC-012326.989.25-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapevi.

Contratada: ENGEZ Construções e Participações Ltda.

Objeto: Execução de obras de construção do Parque da COHAB.

Responsável: Marcos de Oliveira Anjos (Secretário Adjunto Municipal).

Em Julgamento: Termo de Apostilamento de 28/05/25.

Advogados: Paulo Roberto do Amaral Filho (OAB/SP nº 186.432), Miriam Athiê (OAB/SP nº 793.38) e outros.

Procurador de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-3.



CONCORRÊNCIA E CONTRATO. OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PARQUE. TERMOS DE ADITAMENTO. EXECUÇÃO CONTRATUAL. LICITAÇÃO E CONTRATO JULGADOS IRREGULARES. PRINCÍPIO DA ACESSORIEDADE. IRREGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual realizada das 10h de 07/04/2026 às 17h de 09/04/2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Maxwell Borges de Moura Vieira e Carlos Cezar, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar irregulares os 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Termos Aditivos, o 1º Termo de Reti-ratificação e os 1º, 2º e 5º Termos de Apostilamento, feitos ao Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itapevi e a empresa Engez Construções e Participações Ltda., aplicando-se em consequência as disposições do artigo 2º, incisos XV, da Lei Complementar nº 709/93, bem como toma conhecimento da Execução Contratual.

Assenta que deixa de aplicar os ditames do inciso XXVII da disposição acima mencionada, no sentido de instar o Administrador à adoção de medidas saneadoras, porquanto tal providência já foi tomada quando do julgamento do TC-24294.989.22-30.

Presente na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Élidea Graziane Pinto.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCE-SP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 15 de abril de 2026.

RENATO MARTINS COSTA

PRESIDENTE e RELATOR